

**FUNDAÇÃO DE MEIO AMBIENTE DO PANTANAL**

**PORTARIA - FMAP Nº 001, DE 14 DE AGOSTO DE 2019.**

Dispõe sobre a designação de servidores para o exercício do poder de polícia administrativa das atividades de fiscalização ambiental e aplicação de penalidades às condutas lesivas ao Meio Ambiente do Município de Corumbá.

A DIRETORA-PRESIDENTE DA FUNDAÇÃO DO MEIO AMBIENTE DO PANTANAL (FMAP), no uso das atribuições que lhe confere a Lei Complementar n.º 154, de 14 de novembro de 2012, alterada pela Lei Complementar n.º 201, de 12 de dezembro de 2.016, Decreto Municipal n.º 1.148, de 28 de fevereiro de 2.013 e Portaria “P” n.º 7, de 1º de janeiro de 2.017,

**RESOLVE:**

CONSIDERANDO a missão institucional da Fundação de Meio Ambiente do Pantanal de proteção do meio ambiente e desta demandar ações de controle e fiscalização das atividades ou empreendimentos à adequação das normas e exigências ambientais ou da averiguação do cumprimento de condicionantes e restrições vinculadas em processos de licenciamento ambiental;

CONSIDERANDO que as ações de proteção ambiental imprescindem da identificação funcional para os servidores da FMAP, em especial, para os agentes designados para as atividades de fiscalização ambiental, conforme dispõem o Parágrafo 1º do Artigo 70 da Lei Federal n.º 9.605, de 12 de fevereiro de 1.998 e o Art. 2º da Lei Municipal n.º 2.028, de 19 de fevereiro de 2.008.

Art. 1º Ficam designados, na forma da Portaria - FMAP n.º 01, de 17 de março de 2.017, os servidores abaixo indicados, para exercício do poder de polícia administrativa, das atividades de fiscalização ambiental e demais condutas a ela relacionadas no Município de Corumbá:

NOME	CARGO	FUNÇÃO	MATRÍCULA
Ricardo Rodrigues Leite Filho	Gerente SILAM - Gestor de Projetos de Desenvolvimento	Fiscal Ambiental	10487
Cristina de Arruda Ferreira Fleming	Gestor de Projetos de Desenvolvimento	Fiscal Ambiental	9310
Felipe Gustavo Nigro de Almeida	Gestor de Obras e Projetos	Fiscal Ambiental	10409
Gabriel Ferreira de Barros Cobra Rehder	Assessor Governamental II	Fiscal Ambiental	13141
Karina Fernandes Costa	Gestor de Projetos de Desenvolvimento	Fiscal Ambiental	9311
Kleyton Arruda Pozza	Assessor Governamental II	Fiscal Ambiental	10832
Laura Daniele Cândia dos Santos	Gestor de Projetos de Desenvolvimento	Fiscal Ambiental	10441
Jovana Silva Garbelini Zuanazzi	Assessor Governamental I	Fiscal Ambiental	12820
Marina Kleinsorge Daibert	Gerente Arborização - Gestor de Projetos de	Fiscal	10372

	Desenvolvimento	Ambiental	
Ricelly Aline Camargo de Sousa	Gestor de Projetos de Desenvolvimento	Fiscal Ambiental	9996
Wellinton de Sa Arruda	Assessor Governamental II	Fiscal Ambiental	10723
Yasmin Moraes Franco	Assessor Governamental III	Fiscal Ambiental	10953

Art. 2º. - Deverá ser assegurada ao portador do documento de identificação, a entrada e permanência em locais e estabelecimentos públicos ou privados, em qualquer dia e hora, pelo tempo que se tornar necessário, competindo-lhes obter informações relativas às atividades desenvolvidas.

Art. 3º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogando a Portaria - FMAP n.º 02, de 24 de Maio de 2017 e quaisquer disposições em contrário.

Corumbá - MS, 14 de Agosto de 2.019.

Ana Cláudia Moreira Boabaid

Diretora Presidente da FMAP

IONEWS

contato@ionews.com.br

**Código de autenticação: 45f89030**

Consulte a autenticidade do código acima em <https://do.corumba.ms.gov.br/Legislacao/pages/consultar>